



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

05/2021
61
P

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34 e do outro a empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua João Albino, nº 638, Centro, Pinheiro - MA, CEP.: 65.200-000, inscrita no CNPJ nº. 37.027.013/0001-64; Inscrição Estadual nº 126432511, neste ato representado pela Sr. Adauto das Chagas Lino, brasileiro, portador da RG nº 0374493820092 SESC/MA e CPF nº 772.416.303-00, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pela Dispensa de Licitação nº 03/2021 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8.666/93, mediante Termos Aditivos, sem quaisquer ônus para as partes.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, no valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) conforme planilha abaixo.

LOTE I - SERVIÇOS				
Nº	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	06	Manutenção corretiva e preventiva, ajuste, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother modelos: 5652, 8157, 8152, 8902, 7065, 5652	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
Valor Total				R\$ 4.080,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da Empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME no Banco do Brasil; Agência: 566-5; C/C: 65075-7.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -- CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de julho de 2021.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante na proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Manutenção e Limpeza de impressoras: a empresa contratada se responsabilizará de fazer levantamento de peças necessárias e manutenção das impressoras. Serviços de limpeza das impressoras estarão incluídos no serviço, toda vez que indicarmos alguma irregularidade com a impressão (manchas ou sujeira no papel, por exemplo);
- b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- c) Atender prontamente as ordens de serviços, expedindo a competente nota fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

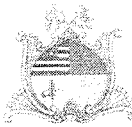
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

FUNDEB

ÓRGÃO:	15 Fundo de manut. E desen. da educação Básica
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 – FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 – Atividades do ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção das atividades da educação Básica – fundeb 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0119000000 – Transferências do FUNDEB 40%
VALOR DISPONÍVEL:	400.000,00
VALOR REFORÇADO	() SIM (x) NÃO

EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 – Secretaria de Educação de Presidente Sarney
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

05/2021
63
[Signature]

VALOR DISPONÍVEL:	360.000,00
VALOR REFORÇADO	() SIM (x) NÃO

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

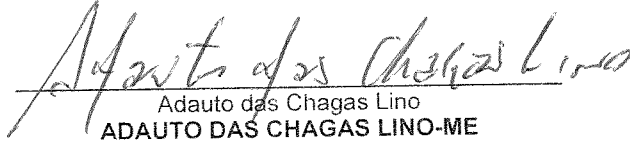
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

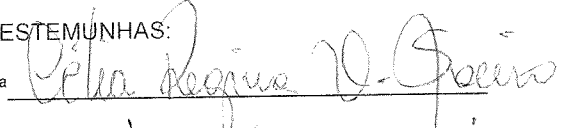
Presidente Sarney - MA, 21 de janeiro de 2021.


Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


Adauto das Chagas Lino
ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

05/2021
64
✓

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ADALTO DAS CHAGAS LINO-ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53 e outro a empresa, empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua João Albino, nº 638, Centro, Pinheiro - MA, CEP.: 65.200-000, inscrita no CNPJ nº. 37.027.013/0001-64; Inscrição Estadual nº 126432511, neste ato representado pela Sr. Adauto das Chagas Lino, brasileiro, portador da RG nº 0374493820092 SESC/MA e CPF nº 772.416.303-00, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pela Dispensa de Licitação nº 03/2021 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8.666/93, mediante Termos Aditivos, sem quaisquer ônus para as partes.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, no valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais) conforme planilha abaixo.

LOTE I - SERVIÇOS				
Nº	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	04	Manutenção corretiva e preventiva, ajuste, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother modelos: 5652, 8157, 8152, 8902, 7065, 5652	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
Valor Total				R\$ 2.720,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da Empresa ADALTO DAS CHAGAS LINO-ME no Banco do Brasil; Agência: 566-5; C/C: 65075-7.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -- CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

05/2021
65
28

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de julho de 2021.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante na proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Manutenção e Limpeza de impressoras: a empresa contratada se responsabilizará de fazer levantamento de peças necessárias e manutenção das impressoras. Serviços de limpeza das impressoras estarão incluídos no serviço, toda vez que indicarmos alguma irregularidade com a impressão (manchas ou sujeira no papel, por exemplo);
- b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- c) Atender prontamente as ordens de serviços, expedindo a competente nota fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	06. Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – recursos ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	58.000,00
VALOR REFORÇADO	() SIM (x) NÃO

ÓRGÃO:	14. Fundo Municipal de Assist. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 – Fundo Municipal de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0129000000 – Transferências do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	46.000,00
VALOR REFORÇADO	() SIM () NÃO

05/2021
66
P

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

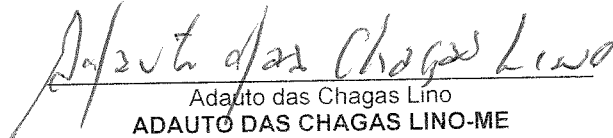
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

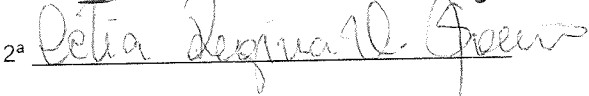
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 21 de janeiro de 2021.


Lyss Maristhany Queiroz Mello
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


Adauto das Chagas Lino
ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª 
2ª 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

05/2021
67


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06 e outro a empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua João Albino, nº 638, Centro, Pinheiro - MA, CEP.: 65.200-000, inscrita no CNPJ nº. 37.027.013/0001-64; Inscrição Estadual nº 126432511, neste ato representado pela Sr. Adauto das Chagas Lino, brasileiro, portador da RG nº 0374493820092 SESC/MA e CPF nº 772.416.303-00, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pela Dispensa de Licitação nº 03/2021 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8.666/93, mediante Termos Aditivos, sem quaisquer ônus para as partes.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) conforme planilha abaixo.

LOTE I - SERVIÇOS				
Nº	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	05	Manutenção corretiva e preventiva, ajuste, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother modelos: 5652, 8157, 8152, 8902, 7065, 5652	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
Valor Total				R\$ 3.400,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da Empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME no Banco do Brasil; Agência: 566-5; C/C: 65075-7.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de julho de 2021.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante na proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Manutenção e Limpeza de impressoras: a empresa contratada se responsabilizará de fazer levantamento de peças necessárias e manutenção das impressoras. Serviços de limpeza das impressoras estarão incluídos no serviço, toda vez que indicarmos alguma irregularidade com a impressão (manchas ou sujeira no papel, por exemplo);
- b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- c) Atender prontamente as ordens de serviços, expedindo a competente nota fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010200000 – Recursos de imposto saúde
VALOR DISPONÍVEL:	465.000,00
VALOR REFORÇADO	() SIM (x) NÃO

ÓRGÃO:	13 Fundo Municipal de Saúde FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 – Fundo Municipal de Saúde FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transf. SUS Bloco de custeio
VALOR DISPONÍVEL:	150.000,00
VALOR REFORÇADO	() SIM (x) NÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

05/2021
69
4

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

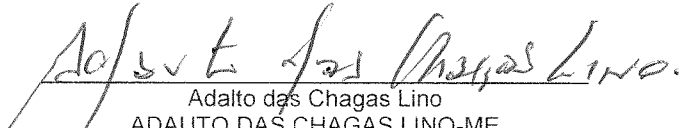
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

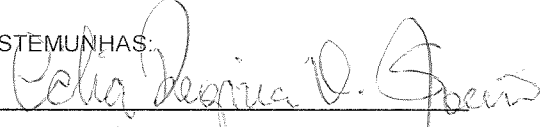
Presidente Sarney - MA, 21 de janeiro de 2021.


Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Adauto das Chagas Lino
ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª



05/2021
71

ORÇAMENTARIA: 0701-Secretaria Municipal de Saúde; 1301 - Fundo Municipal de Saúde FMS; **FUNÇÃO:** 10-Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0003-Atividades e Funcionamento das Ações Governamentais; 0029 - Atenção Básica; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde-FMS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010200000-Recursos de Imposto Saúde; 0114000001-Transf. SUS Bloco de custeio. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021, em conformidade com o disposto Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações. **VALOR:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 06. Secretaria Municipal de Assistência Social; **14. Fundo Municipal de Assist. Social;** **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0601-Secretaria Municipal de Assistência Social; 1401 - Fundo Municipal de Assist. Social; **FUNÇÃO:** 08-Assistência; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0042-Atividades da Assistência Social; 0045 - Assistência Social geral e comunitária; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000-Recursos Ordinários; 0129000000 - Transferências do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 03. Sec. Municipal de Administração, Planej. e Finanças; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0301 - Sec. Municipal de Administração, Planej. e Finanças; **FUNÇÃO:** 04 - Administração; **SUB - FUNÇÃO:** 122 - Administração Geral; **PROGRAMA:** 0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.006 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Administração, Planej. e Finanças; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010000000 - Recursos Ordinários. Carlos Alberto da Costa Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 15 Fundo de Manut. e Desen. da Educação Básica; **04. Secretaria Municipal de Educação;** **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1501 - FUNDEB; 0401-Secretaria de Educação de Presidente Sarney; **FUNÇÃO:** 12-Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental; **PROGRAMA:** 0072-Atividades do Ensino Fundamental; 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%; 2.014-Manter as Atividades do MDE; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA;** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%; 0101000000 - Receitas de Impostos e Trans. Vinculados a Educação. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 982da03eb1d823f1cfc4259770960a87735ed4aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



05/2021
71

ORÇAMENTARIA: 0701-Secretaria Municipal de Saúde; 1301 - Fundo Municipal de Saúde FMS; **FUNÇÃO:** 10-Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0003-Atividades e Funcionamento das Ações Governamentais; 0029 - Atenção Básica; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde-FMS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010200000-Recursos de Imposto Saúde; 0114000001-Transf. SUS Bloco de custeio. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021, em conformidade com o disposto Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações. **VALOR:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 06. Secretaria Municipal de Assistência Social; **14. Fundo Municipal de Assist. Social;** **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0601-Secretaria Municipal de Assistência Social; 1401 - Fundo Municipal de Assist. Social; **FUNÇÃO:** 08-Assistência; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0042-Atividades da Assistência Social; 0045 - Assistência Social geral e comunitária; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000-Recursos Ordinários; 0129000000 - Transferências do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 03. Sec. Municipal de Administração, Planej. e Finanças; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0301 - Sec. Municipal de Administração, Planej. e Finanças; **FUNÇÃO:** 04 - Administração; **SUB - FUNÇÃO:** 122 - Administração Geral; **PROGRAMA:** 0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.006 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Administração, Planej. e Finanças; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010000000 - Recursos Ordinários. Carlos Alberto da Costa Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 15 Fundo de Manut. e Desen. da Educação Básica; **04. Secretaria Municipal de Educação;** **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1501 - FUNDEB; 0401-Secretaria de Educação de Presidente Sarney; **FUNÇÃO:** 12-Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental; **PROGRAMA:** 0072-Atividades do Ensino Fundamental; 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%; 2.014-Manter as Atividades do MDE; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA;** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%; 0101000000 - Receitas de Impostos e Trans. Vinculados a Educação. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 982da03eb1d823f1cfc4259770960a87735ed4aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 07. Secretaria Municipal de Saúde; **13 Fundo Municipal de Saúde FMS; UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0701-Secretaria Municipal de Saúde; 1301 - Fundo Municipal de Saúde FMS; **FUNÇÃO:** 10-Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0003-Atividades e Funcionamento das Ações Governamentais; 0029 - Atenção Básica; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde-FMS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010200000-Recursos de Imposto Saúde; 0114000001-Transf. SUS Bloco de custeio. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

05/2021
72
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 14/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 06. Secretaria Municipal de Assistência Social; **14. Fundo Municipal de Assist. Social; UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0601-Secretaria Municipal de Assistência Social; 1401 - Fundo Municipal de Assist. Social; **FUNÇÃO:** 08-Assistência; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0042-Atividades da Assistência Social; 0045 - Assistência Social geral e comunitária; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010000000-Recursos Ordinários; 0129000000 - Transferências do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 982da03eb1d823f1cfc4259770960a87735ed4aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



05/2021
71

ORÇAMENTARIA: 0701-Secretaria Municipal de Saúde; 1301 - Fundo Municipal de Saúde FMS; **FUNÇÃO:** 10-Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0003-Atividades e Funcionamento das Ações Governamentais; 0029 - Atenção Básica; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde-FMS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010200000-Recursos de Imposto Saúde; 0114000001-Transf. SUS Bloco de custeio. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021, em conformidade com o disposto Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações. **VALOR:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 06. Secretaria Municipal de Assistência Social; **14. Fundo Municipal de Assist. Social;** **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0601-Secretaria Municipal de Assistência Social; 1401 - Fundo Municipal de Assist. Social; **FUNÇÃO:** 08-Assistência; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0042-Atividades da Assistência Social; 0045 - Assistência Social geral e comunitária; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000-Recursos Ordinários; 0129000000 - Transferências do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 03. Sec. Municipal de Administração, Planej. e Finanças; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0301 - Sec. Municipal de Administração, Planej. e Finanças; **FUNÇÃO:** 04 - Administração; **SUB - FUNÇÃO:** 122 - Administração Geral; **PROGRAMA:** 0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.006 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Administração, Planej. e Finanças; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010000000 - Recursos Ordinários. Carlos Alberto da Costa Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 15 Fundo de Manut. e Desen. da Educação Básica; **04. Secretaria Municipal de Educação;** **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1501 - FUNDEB; 0401-Secretaria de Educação de Presidente Sarney; **FUNÇÃO:** 12-Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental; **PROGRAMA:** 0072-Atividades do Ensino Fundamental; 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%; 2.014-Manter as Atividades do MDE; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA;** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%; 0101000000 - Receitas de Impostos e Trans. Vinculados a Educação. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 982da03eb1d823f1cfc4259770960a87735ed4aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 07. Secretaria Municipal de Saúde; **13 Fundo Municipal de Saúde FMS;** **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0701-Secretaria Municipal de Saúde; 1301 - Fundo Municipal de Saúde FMS; **FUNÇÃO:** 10-Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0003-Atividades e Funcionamento das Ações Governamentais; 0029 - Atenção Básica; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde-FMS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010200000-Recursos de Imposto Saúde; 0114000001-Transf. SUS Bloco de custeio. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

05/2021
72
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 14/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 06. Secretaria Municipal de Assistência Social; **14. Fundo Municipal de Assist. Social;** **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0601-Secretaria Municipal de Assistência Social; 1401 - Fundo Municipal de Assist. Social; **FUNÇÃO:** 08-Assistência; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0042-Atividades da Assistência Social; 0045 - Assistência Social geral e comunitária; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 010000000-Recursos Ordinários; 0129000000 - Transferências do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 982da03eb1d823f1cfc4259770960a87735ed4aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

